FICHA N.º 01
MT-48946 L.º 2 - REG. GERAL
Digitação - Ok
Conferência - Ok

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA ONZE, constituído pelo **LOTE nº.13**, da **QUADRA "D"**, do loteamento denominado "**PÁTEO DO COLÉGIO**", situado na macrozona de expansão urbana deste município e comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, medindo 10,00m em reta de frente para a referida rua; 25,00m em reta do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote nº.12; 25,00m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.14; e, 10,00m em reta nos fundos, onde confronta com o lote nº.31, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 250,00m².

PROPRIETÁRIA: **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Angélica, nº.2632 – conjunto 124, inscrita no CNPJ/MF nº.03.817.282/0001-02.

REGISTROS ANTERIORES: R.2/37.254, de 17 de julho de 2000 e R.5/37.254, de 23 de junho de 2010 - loteamento.

O Oficial,
Luis Carmo Pascoal

Av.1, em 06 de janeiro de 2.011.
CONDIÇÕES
Procede-se esta averbação para constar que: do "*contrato-padrão*" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado em cartório, constam condições estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

R.2, em 06 de janeiro de 2.011.
VENDA E COMPRA
Por instrumento particular de escritura de venda e compra de imóvel, com pacto de alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2010, a proprietária: VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e devidamente representada por Jorge Amilton Helito (CPF/MF nº.083.726.428-69), *VENDEU O IMÓVEL* objeto desta matrícula, pelo valor de R$55.514,02, a: **MICHELLI FASSINA SOARES PASSOS**, brasileira, nascida em 26 de março de 1981, analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade RG nº.29.327.057-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº.220.921.418-13 e seu esposo **SAMUEL PASSOS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 25 de julho de 1983, analista de processo, portador da cédula de identidade RG nº.40.355.890-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº.324.368.258-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6515/77 (em 16 de junho de 2007), residentes e domiciliados na rua Castro Alves, nº.175 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Itatiba-SP – CEP 13253-280. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que: explora com exclusividade a atividade de venda e compra de imóveis, estando o imóvel objeto desta venda, lançado contabilmente nos seus ativos circulantes, não constando nem nunca tendo constado dos seus ativos permanentes, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, embasada no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº.2, de 31 de agosto de 2005, publicado no DOU de 01 de

-segue no verso-

MOD. 16
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/04/2021 19:07:05

setembro de 2005, bem como no artigo 257, parágrafo 8º - inciso IV, do Decreto Fed. nº.3.048, de 06 de maio de 1999.

A Escrevente Autorizada,

Simone Cosenza Reinaldo

R.3, em 06 de janeiro de 2.011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular referido no registro anterior, no qual comparece(m) como devedor(es) fiduciante(s): MICHELLI FASSINA SOARES PASSOS e seu esposo SAMUEL PASSOS DA SILVA, já qualificados; e, como credoras fiduciárias: **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, na proporção de 38%; e, **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na rua Estados Unidos, nº.2134 – Jardim América, inscrita no CNPJ/MF nº.09.074.306/0001-67, na proporção de 62%, devidamente representadas por Jorge Amilton Helito (CPF/MF nº.083.726.428-69), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, bem como futuras acessões, melhoramentos e benfeitorias que vierem a ser efetuadas ou incorporadas ao mesmo, *foi constituído em* PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 22 e seguintes, da Lei nº.9.514/97, transferindo-se sua propriedade resolúvel aos credores fiduciários para garantia de um financiamento destinado à aquisição do mesmo, no valor de R$53.458,00 correspondente ao saldo devedor que será pago através de 180 prestações/encargos mensais e sucessivos no valor total de R$329,82 cada um, a serem acrescidas de juros de 1% ao mês, de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, sendo o índice de atualização/reajuste mensal: IGP-M da FGV, o primeiro deles com vencimento no dia 10 de outubro de 2010 e os demais no mesmo dia dos meses subseqüentes; constando ainda do título, multa e outras condições, do qual uma das vias fica devidamente arquivada/microfilmada nesta serventia. Para hipótese de público leilão previsto na Lei Federal nº.9.514/97, o preço do imóvel com juros, exceto correção monetária, resulta no valor total de R$105.497,25.

A Escrevente Autorizada,

Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.112336.

Av.04 em 09 de abril de 2021

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento datado de 28 de janeiro de 2020, instruído com notificação feita à fiduciante, **Michelli Fassina Soares Passos**, já qualificada, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº.9.514/97 notificação esta feita no dia 15/02/2021, a propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada nos credores fiduciários, ou seja, **Ville-Par Empreendimentos e Participações Ltda** e **Fleche Participações e Empreendimentos Ltda**, também já qualificados, sendo neste ato apresentada a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão Intervivos, paga em 30 de março de 2021, no valor de R$.2.709,95.

O Escrevente Autorizado,

Valdir Coelho

Prenotação nº.172397

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/04/2021 19:07:05